

**PROJETO DE LEI Nº 037/16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Institui a afetação de bem de uso comum do povo para implantação de rua, denomina o logradouro público que indica e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a afetação do bem público a seguir descrito, que passa a ser considerado bem de uso comum do povo:

Matrícula nº 6.796: *UM LOTE URBANO com área superficial de 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, designado como sendo o lote 06 da quadra 195, situado na Rua José Brock, nesta cidade de Roca Sales-RS; distando 46,47m da esquina formada com a Rua Eugênio Schnack, lado par da numeração, sem quarteirão formado; confrontando-se: seguindo no sentido anti-horário e ângulos internos, a oeste, onde mede 14,00m, com a Rua José Brock, faz ângulo de 90º; ao sul, onde mede 60,00, com o lote 03 da quadra 195 e área remanescente, faz ângulo de 90º; a leste, onde mede 14,00m, com a Área Remanescente, faz ângulo de 90º; ao norte, onde mede 60,00m, com propriedade do Município de Roca Sales (Escola Municipal D. Pedro I), formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90º. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ROCA SALES, inscrito no CNPJ sob o nº 88.187.935/0001-70, com sede na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de Roca Sales-RS.*

**Parágrafo Único:** O imóvel descrito no *caput* deste artigo será utilizado para abertura de rua.

**Art. 2º** - O bem público ora afetado fica denominada Rua MARTHIM LUTHER.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração.